

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 12 de julho de 2016.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, ao Projeto de Lei 791/2016, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 36 DA LEI N. 5.526/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Relator desta Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artº 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias que tratam deste referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei tem por finalidade possibilitar que os chacreamentos existentes até a data da publicação da referida lei sejam regularizados. O artigo 36 da Lei 5.526/16 previa o prazo de 180 dias e devido à complexidade do procedimento muitos chacreamentos estão sem regularização. O parecer está parcialmente favorável, por aguardar aprovação pelo Condu.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a sua análise, EXARA PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI N°791/2016.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

Vereador Wilson Tadeu Lopes

Presidente

Vereador Mário de Pinho

Segretário